

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Parecer: 49/2017

Processo: 49/2017

Data: 16 de Outubro de 2017

Autor: Poder Executivo

Matéria: Estabelece as Diretrizes Orçamentarias – LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Relator: Maicon Gonçalves de Oliveira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Estabelece as Diretrizes Orçamentarias – LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 30 de Agosto, lida no expediente no dia 11 de Setembro e encaminhado a esta comissão no dia 12 de Setembro de 2017, e tem como objetivo Estabelecer as Diretrizes Orçamentarias – LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Análise:

A LDO está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no art. 165, §2º. De acordo com a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 88, §2º. E nos termos do Regimento Interno dessa Casa no art. 186.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão encontra-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 6º I da Lei Orgânica do Município.

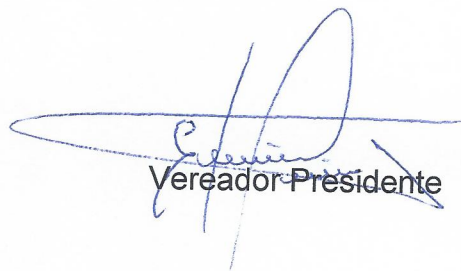
Realizada Audiência Pública conforme prevê no Regimento Interno no art. 187, § 3º, no dia 10 (dez) de Outubro do corrente ano. Sendo apresentados sugestões na referida audiência e apresentado como emenda por essa comissão. As emendas apresentadas foram as aditivas 01, 02, 03, 04, emenda modificativa 01 e a emenda supressiva 01.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, está correto.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os prazos regimentais seguidos e a devida tramitação, este Relator após análise de todas as emendas, considera toda oportuna para o município. Tendo em vista que a LDO está de acordo com o PPA, sendo de fundamental importância para o município esse relator encaminha seu voto favorável a tramitação do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de Outubro de 2017.


Vereador Presidente


Vereador..... *Moicon Gonçalves de Oliveira*

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador 2


Vereador


Vereador